

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de maio de 2013
Ana Maria Gomes Cezar

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 1965 DE 1 DE ABRIL DE 2013(*)

Autoriza o funcionamento da CRECHE ESCOLA JARDIM DOS SONHOS, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º;

b) o relatório autuado no processo nº 07/008175/2012, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CLAUDIA CARVALHO PINTO DE MENDONÇA (matrícula nº 10/105508-6), DENISE MARIA SANTOS FERNANDES (matrícula nº 10/114783-4) e MARIA OLIVIA MOTTA CAMPOS (matrícula nº 10/105180-4), designados pela Ordem de Serviço nº 3- E/SUBE/3ªCRE/GED (de 7/1/2013);

c) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de 5/2/2013, na forma da Deliberação CME nº 22/2012, o funcionamento da CRECHE ESCOLA JARDIM DOS SONHOS, localizado na Rua José Veríssimo, nº 33, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/SUBE/3ªCRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL RICCA LTDA (CNPJ nº 14.094.697/0001-11), pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 25/5/2012, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.0904076-6, a 4/6/2012, tendo como sócios: JANAINA MARIA DE SOUZA LIMA (CPF nº 018.642.487-69) e REGINA MARIA DE CAMPOS RICCA (CPF nº 861.964.807-15), sendo o primeiro Representante Legal;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE ESCOLA JARDIM DOS SONHOS;

III-CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICO:

a) DIRETORA – JANAINA MARIA DE SOUZA LIMA, CPF nº 018.642.487-69, portadora do diploma emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta registrado, na própria instituição, sob o nº 5002008, em 21/3/2012;

b) COORDENADORA – PAULA ROBERTA TEODOSIO FERREIRA BRIZIO DUARTE, CPF nº 052.160.437-05, portadora da certidão emitida pela Faculdade Educacional da Lapa, em 2/3/2012;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial, ampliado e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I – no horário ampliado/integral: 35 alunos;

II – no horário parcial: 84 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 77 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2013

Ana Maria Gomes Cezar

(*) Republicada por incorreções na publicação no DO Rio nº 13 de 4/4/2013

PORTARIA E/SUBE/CED/GRE Nº 2024 DE 8 DE MAIO DE 2013(*)

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil no CEMES – CENTRO EDUCACIONAL MESSIÂNICO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997, às fls. 8);

b) os Artigos 11, IV e 18, II da Lei Federal nº 9.394/1996;

c) o relatório autuado no processo nº 07/02/003458/2012, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ÂNGELA CASER LOPES CARDOSO (matrícula nº 10/148679-4), LUCIA LILIA AGUIAR DA SILVA AMARAL (matrícula nº 10/106098-7) e MARILENE RIZZO DUARTE DE CARVALHO (matrícula nº 10/122932-7), designados pela Ordem de Serviço nº 35 - E/SUBE/2ªCRE/GED (de 9/11/2012);

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no CEMES – CENTRO EDUCACIONAL MESSIÂNICO, localizado na Rua Botucatu, nº 215, bairro do Grajaú, na área de jurisdição educacional da E/SUBE/2ªCRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica FUNDAÇÃO MIKITI OKADA – M.O.A., CNPJ nº 63.031.868/0006-83, com eficácia a contar de agosto de 2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2013

Ana Maria Gomes Cezar

(*) Republicada por incorreções na publicação do DO Rio nº 35 de 9/5/2013

**COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 21/5/2013**

INDEFERIMENTO:

07/007658/2012 – COLÉGIO PRESIDENTE KENNEDY – E/SUBE/8ªCRE – Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil.
07/007620/2012 – CENTRO EDUCACIONAL THIAGO FRANÇA – E/SUBE/8ªCRE – Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE D1 21/05/2013
RETIFICAÇÃO**

Publicado no D. O RIO nº. 43 de 21/05/2013, pág. 36, 3ª coluna.

Onde se lê: DESPACHO DA COORDENADORA

Leia-se: DESPACHO DA ACESSORA ADJUNTA.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA“P”E/SUBE/2ªCRE Nº 38DE 21 DE MAIO DE 2013.

A COORDENADORA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, CONSIDERANDO a resolução SME nº 616 de 12 de julho de 1996.

RESOLVE:

Art.1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades de Despesa desta Coordenadoria os servidores abaixo relacionados:

Unidade	Responsável e Co-Responsável	Matrícula	Cargo	Função
E/SUBE/CRE (02.09.803) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Responsável Maria Luiza Gomes Pereira	11/171901-2	P II	Dir. IV
PROFESSORA SUELY DE PINHO CAVALCANTE	Co-Responsável Nahasán dos Santos Vieira	10/249067-0	Agente Aux. de Creche	Agente Aux. de Creche

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA**

*Declaro, em decorrência do pedido formalizado, que fica rescindido o Termo de Compromisso N.º 25/2013, do Contrato N.º213/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CARLOS EDUARDO DA SILVA FILOMENO a contar de 10/05/2013.
*OMITIDO NO D.O. Nº37 DE 13/05/2013

*Declaro, em decorrência do pedido formalizado, que fica rescindido o Termo de Compromisso N.º 140/2013, do Contrato N.º208/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e THIAGO MARTINS SILVA a contar de 02/04/2013.
*OMITIDO NO D.O. Nº12 DE 03 /04/2013

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 20/05/2013**

Processo nº 07/02/004886/2011 – Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$4.966,23 (quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) da Nota de Empenho nº 2013/000008 a favor da empresa Home Bread Indústria e Comércio Ltda.

Processo nº 07/02/004886/2011 – Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$473.265,77 (quatrocentos e setenta e três mil e duzentos sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) da Nota de Empenho nº 2013/000009 a favor da empresa Comercial Milano Brasil Ltda.
*Omitido no D.O. Rio nº 43 de 21/05/2013.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/05/2013**

Processo: 07/02/001284/2013 – Autorizo a elaboração e aprovo o Termo de Referência.

Processo: 07/02/001313/2013 – Autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ACESSORA ADJUNTA
*EXPEDIENTE DE 11/05 /2013**

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2. Partes: PCRJE/SUBE/2ª CRE e Unidades Escolares

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02/002894/2011	E/SUBE/CRE(02.04.001)Escola Municipal Deodoro	6090,00	142
07/02/002680/2011	E/SUBE/CRE(02.05.004)Escola Municipal Doutor Cécio Barcelos	8000,00	142
07/02/002965/2011	E/SUBE/CRE(02.05.602)Creche Municipal Tia Sônia Crispiniano	6000,00	142
07/02/002795/2011	E/SUBE/CRE(02.05.802)Espaço de Desenvolvimento Infantil Porto Rico	6000,00	142
07/02/002094/2011	E/SUBE/CRE(02.06.007)Escola Municipal Edna Poncioni	6000,00	142
07/02/002068/2011	E/SUBE/CRE(02.06.502)CIEP Nação Rubro Negra	8000,00	142
07/02/001890/2011	E/SUBE/CRE(02.08.014) Escola Municipal Frei Cassiano	6000,00	142
07/02/002684/2011	E/SUBE/CRE(02.08.021)Escola Municipal Mário Faccini	6000,00	142
07/02/002974/2011	E/SUBE/CRE(02.09.011) Escola Municipal Noel Rosa	6000,00	142
07/02/002961/2011	E/SUBE/CRE(02.09.013)Escola Municipal Francisco Manuel	7000,00	142
07/02/002964/2011	E/SUBE/CRE(02.09.016)Escola Municipal Afonso Penna	7990,00	142
07/02/001960/2011	E/SUBE/CRE(02.09.603) Creche Municipal Galdino Manoel da Silva	6000,00	142
07/02/002881/2011	E/SUBE/CRE(02.08.501) CIEP Samuel Wainer	8000,00	142

3.Fundamento: Dispensa Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

4.Razão: Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares da E/2ª CRE

5.Natureza de Despesa: 3.3.90.39.34

6.Autorização: Maria Lúcia da Motta Mosqueira

*Omitido no D.O. Rio nº 37 de 13/05/2013

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ACESSORA ADJUNTA
*EXPEDIENTE DE 11/05 /2013**

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2. Partes: PCRJE/SUBE/2ª CRE e Unidades Escolares

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	VALOR	F.R.
07/02/001947/2011	E/SUBE/CRE(02.04.010)Escola Municipal Francisco Alves	6000,00	142
07/02/002726/2011	E/SUBE/CRE(02.04.021)Escola Municipal Senador Correa	7000,00	142
07/02/002037/2011	E/SUBE/CRE(02.04.601)Creche Municipal Tia Amália	6000,00	142
07/02/001885/2011	E/SUBE/CRE(02.05.003)Escola Municipal Doutor Cicero Penna	7000,00	142
07/02/002015/2011	E/SUBE/CRE(02.06.002) Escola Municipal Henrique Dodsworth	7000,00	142
07/02/002076/2011	E/SUBE/CRE(02.06.602)Creche Municipal Vidigal	6000,00	142
07/02/003081/2011	E/SUBE/CRE(02.08.602)Creche Municipal Raio de Sol	6000,00	142
07/02/002654/2011	E/SUBE/CRE(02.08.605)Creche Municipal Tia Maria	6000,00	142
07/02/001963/2011	E/SUBE/CRE(02.09.607) Creche Municipal Solange Maria Magalhães	6000,00	142
07/02/001962/2011	E/SUBE/CRE(02.09.608) Creche Municipal Germinal da Vila	6000,00	142
07/02/003047/2011	E/SUBE/CRE(02.27.002) Escola Municipal Paula Brito	7970,00	142

3.Fundamento: Dispensa Licitação Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666 de 21/06/93 e suas alterações.

4.Razão: Atendimento aos Serviços Urgentes das Unidades Escolares da E/2ª CRE

5.Natureza de Despesa: 3.3.90.39.34

6.Autorização: Maria Lúcia da Motta Mosqueira

*Omitido no D.O. Rio nº 37 de 13/05/2013.